DECRETO Nº 13.693, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o funcionamento, em caráter experimental, de feira livre, no Esplanada Santa Terezinha

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, e em especial o disposto no art. 9° do Decreto n° 3.759, de 16 de novembro de 1977 e no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 50.477/2015,

$\underline{\mathbf{DECRETA}}$:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento, em caráter experimental, por um período de 90 (noventa) dias, da Feira Livre no Esplanada Santa Terezinha.

Parágrafo único. A Feira Livre de que trata o caput será transferida da Rua Maria Aparecia Esquilante Meirelles, Bairro Esplanada Santa Terezinha para a Avenida Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, em frente ao SESC – Serviço Social do Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de novembro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de novembro de 2015.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo